



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 133/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2023-A QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA FABRICA DE LATICINIOS KINAGURT LTDA ME, CNPJ SOBº O Nº 42.223.095/0001-52

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, a empresa **FABRICA DE LATICINIOS KINAGURT LTDA ME**, CNPJ sobº o nº 42.223.095/0001-52, com sede na Estrada de Jacupiranga a Cananeia - km 34, Canha, Jacupiranga/SP, CEP: 11.940-000, contato (13) 98121-6930, e-mail: kinatural@laticinioskinatural.com, representada por **JOSÉ TARCIZO GIMENES PEREIRA**, brasileiro, empresário, casado, RG nº 44.***.*12 IIRD/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 361.***.***-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 275/2023-A, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, cujo objeto visa à **"Contratação de empresa especializada para locação de caminhão baú isotérmico para recolhimento e distribuição de leite do programa viva leite para diversos bairros da zona urbana e rural do município de Miracatu/SP"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base na solicitação e justificativa apresentadas pelo Departamento de Assistência Social, amparadas pelo Parecer Jurídico nº 470/2024, anexado ao Processo Administrativo nº 7.567/2024, fica aditado o contrato com um acréscimo de 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento). Esse aditamento visa atender à necessidade de incremento de 1.800 km para possibilitar a execução dos serviços, abrangendo a inclusão das novas rotas.

Rota	KM Inicial	KM Total Aditado	Total km/Percentual Aplicado
01	1.464 km	1.740 km	1.800 quilômetros 24,92%
02	1.104 km	1.596 km	
03	1.488 km	1.992 km	
04	3.168 km	3.696 km	
TOTAL	7.224 km	9.024 km	

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor acrescido corresponde a R\$ 22.716,00 (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

**VINÍCIUS BRANDÃO
DE QUEIRÓZ**
Prefeito Municipal

**FABRICA DE LATICINIOS
KINAGURT LTDA ME**
José Tarcizio Gimenes Pereira
CONTRATADA

**JOÃO ALVES DE ARRUDA
JÚNIOR**
Diretor do Departamento de
Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: FABRICA DE LATICINIOS KINAGURT LTDA ME

CNPJ nº 42.223.095/0001-52

ADITIVO nº 133/2024

CONTRATO Nº 275/2023-A

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

VIGÊNCIA: 02/12/2024 a 05/11/2025

VALOR: R\$ 22.716,00 (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais)

QUILOMETRAGEM ADICIONAL: 1.800km (mil e oitocentos quilômetros)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 – **PROCESSO Nº** 5.371/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ ISOTÉRMICO PARA RECOLHIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DO PROGRAMA VIVA LEITE PARA DIVERSOS BAIRROS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu, 02 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social

CPF: 349.***.***-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Tarcizio Gimenes Pereira

Cargo: Empresário sócio-administrador

CPF: 361.***.***-83

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____